

## **ANEXO XI**

## **MAPA DE RISCO**

## INSTITUTO NAC. DE METEOROLOGIA

**Matriz de Gerenciamento de Riscos 10/2025****1. Informações Básicas**

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
10/2025	RULIO IGLESSIA RODRIGUES DA COSTA	04/11/2025 10:53
Objeto da Matriz de Riscos		
Reforma da unidade INMET-RS		

**2. Histórico de Revisões**

Nenhuma Revisão encontrada.

**3. Riscos Identificados**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	FALTA DE PEÇA TÉCNICA EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO ( ETP, MAPA DE RISCO, TR, PESQUISA DE PREÇO)	Falta de conhecimento da legislação de licitação, em especial, sobre os artefatos que fazem parte da fase de planejamento da licitação. Designação de servidores sem conhecimento suficiente da legislação de licitação.	Planejamento	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1 O processo de licitação será irregular, por faltar os documentos básicos da fase de planejamento, colocando em risco o interesse público						
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Certificar que a equipe de planejamento tem conhecimento da legislação. Analisar Responsável: Salomao Teixeira de Farias contratações similares. Desenvolver um padrão para os processos de licitações. Designar um servidor com experiência e conhecimento na legislação para gerenciar o processo de contratação. Adotar os modelos e recomendações da consultoria jurídica Contar com o apoio de equipe especializadas					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Providenciar a elaboração de peça que falta; Justificar o motivo pelo qual a peça técnica Responsável: SALOMAO TEIXEIRA DE FARIA deixou de ser elaborada. Treinar a equipe para evitar situações semelhantes no futuro.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADES LEGAL DA FASE DE PLANEJAMENTO D O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO	Falta de conhecimento jurídico por parte da equipe de planejamento quanto as formalidades que devem ser cumpridas na fase de planejamento da licitação.	Planejamento	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1 A fase de planejamento da licitação contempla várias formalidades, as quais devem ser realizadas pela equipe de planejamento. Algumas dessas formalidades exigem a participação de outras setores. A falta do cumprimento dessas formalidades pode tornar o procedimento anulável ou até mesmo nulo. Exemplos de formalidades: 1. Iniciar o processo com um documento de formalização de demanda; 2. Ter registrado esse documento de formalização de demanda no plano anual de contratações; 3. Designar uma equipe para o planejamento de licitação com agentes públicos com formação compatível com o objeto (gestor); 4. Elaborar as peças técnicas e inserir no processo; 5. Registrar todo o processo em um único processo administrativo; 6. Motivar os atos administrativos praticados; 7. Identificar os agentes públicos responsáveis por cada ato. As formalidades estão definidas na lei 14.133/2021 , em decretos do poder executivo federal, em portarias do governo federal, nos entendimentos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, entendimentos da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, entendimentos da ADVOGACIA GERAL DA UNIÃO, regimento interno do MAPA , dentre outras fontes do sistema jurídico. Devido a quantidade de formalidades existentes e a diversidade de fontes, para segurança jurídico, o processo deve passar por uma análise jurídica, por meio da qual, o advogado da União, na qualidade de agente competente para opinar sobre formalidades legais, indicará a necessidade de adicionar ou complementar alguma formalidade.						
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Para prevenir a possibilidade de alguma formalidade legal deixar de ser realizada, a equipe de Responsável: 296.626.561-20 planejamento deve: 1. Ter conhecimento do sistema jurídico sobre licitação do poder					

executivo federal 2. Ter conhecimento dos entendimentos do TCU, CGU e AGU 3. Submeter o processo a análise dos advogados da AGU; 4. Revisar o processo e atender as recomendações dos advogados da AGU 5. Trabalhar com o auxílio de equipes especializadas

#### Ações de Contingência

C-01		Na constatação de alguma formalidade que deixou de ser cumprida, a equipe de planejamento deve: 1. Buscar atender imediatamente a formalidade; 2. Solicitar auxílio ao controle interno e aos advogados da União sobre como melhor corrigir a falha; 3. Submeter o processo a análise do gestor para opinar sobre o caso e tomar uma decisão	<b>Responsável:</b> ANTONIO CARLOS DE SANTANA
------	--	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	A impugnação pode ser realizada por um licitante ou por qualquer pessoa, desde que apresente os fundamentos: A impugnação é algo natural do procedimento de licitação e faz parte de um sistema democrático, mesmo assim, alguns fatores aumentam os riscos, tais como: 1. Especificações técnicas excessivas que podem comprometer a competitividade da licitação; 2. Exigência de requisitos técnicos excessivos e de difícil cumprimento pela maioria dos licitantes; 3. Descrição do objeto da licitação de forma errônea; 4. Falta de adoção do padrão de termo de referência da AGU; 5. Falta de peças técnicas da fase de planejamento da licitação; 6. Pesquisa de preço em desacordo com a legislação; 7. Descumprimento de formalidades jurídicas	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

#### Impactos

1	A impugnação do edital caso tenha fundamentos jurídicos ou técnicos pertinentes exigirá que o certame seja suspenso ou até mesmo cancelado, e neste caso, gera um atraso a entrega do objeto.
---	---

#### Ações Preventivas

P-01	1. Analisar editais de licitações semelhantes e as peças técnicas( ETP, TR e Mapa de risco) 2. Analisar pedidos de esclarecimentos e impugnações de editais de licitações similares; 3. Instruir o processo em acordo com a Lei federal 9.784/99 , lei 14.133/21, decretos e portarias do Governo Federal. 4. Produzir todas as peças da fase de planejamento.	<b>Responsável:</b> JULIANNY ALICE FERNANDES SCHMITT
------	--	--

#### Ações de Contingência

C-01	1.Responder o pedido de impugnação em acordo com a legislação; 2.Solicitar a suspensão do pregão e alterar o edital, termo de referência ou estudo técnico, caso seja necessário. 4. Solicitar a revogação do processo de licitação e iniciar um novo processo	<b>Responsável:</b> JULIANNY ALICE FERNANDES SCHMITT
------	--	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	SOBREPREÇO ESTIMATIVA LICITAÇÃO	O sobrepreço acontece quando o preço de referência é superior ao de mercado (Artigo TCU310/2006-P) e isso tem por causa o NA seguinte: 1. Falta de pesquisa de preço ampla; 2. DA Adotar somente preços oferecidos por Planejamento fornecedores; 3. Falta de análise crítica dos preços nas propostas dos fornecedores; 4. Deficiência na especificação técnica ou no quantitativo estimado	Planejamento	Administração	Extremo	

#### Impactos

1	O sobrepreço pode gerar representação junto ao TCU ou ser objeto de trabalho de auditoria de controle interno ou da CGU, sendo que isso pode implicar em: Responsabilização dos servidores envolvidos; Degradação da imagem dos servidores, do setor demandante e do órgão público; Impugnação do edital e cancelamento do pregão; Cancelamento do contrato;
---	--

#### Ações Preventivas

P-01	Orientar sobre : 1.A equipe de planejamento deve ser constituída de profissionais habilitados para realizar a pesquisa de preço do objeto que se pretende licitação 2. Analisar contratações similares e a forma de estimar os preços; 3. Especificar detalhamento os produtos e serviços, a fim de facilitar a pesquisa de preço; 4. Conhecer os normativos que tratam de pesquisa de preço; 5. Capacitar a equipe na realização da pesquisa de preço.	<b>Responsável:</b> MARCELO SCHNEIDER
------	---	---------------------------------------

#### Ações de Contingência

C-01	Caso seja constatado sobrepreço, deve-se: Solicitar a suspensão ou cancelamento do edital; Solicitar o cancelamento do contrato; Avaliar a possibilidade de realizar uma nova licitação; Registrar os fatos na base de conhecimento do setor	<b>Responsável:</b> MARCELO SCHNEIDER
------	--	---------------------------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	FALHA PESQUISA PREÇO	NA DE Realizar a pesquisa em desacordo com a legislação	Planejamento	Administração	Alto	

#### Impactos

1	A rejeição da pesquisa de preço dos serviços de engenharia pode gerar os seguintes impactos: 1. Atraso na realização da licitação; 2.Devolução do processo a unidade demandante; 3. Necessidade de realizar uma nova pesquisa de preço, atrasando o início da fase externa da licitação.
---	--

**Ações Preventivas**

P-01 Promover as ações: 1.Estudar licitações semelhantes; 2.Estudar a legislação que trata de pesquisa de serviços de engenharia- IN 3.SEGES/ME 72/2021 e DECRETO 7.983, de 8 de abril de 2013; 4.Designar profissional habilitado para realizar a pesquisa de preço; 5. Descrever e especificar corretamente os serviços; 6.Estimar corretamente a quantidade de cada serviço

**Ações de Contingência**

C-01 Promover as ações : 1. Avaliar as justificativas do setor quanto a rejeição da pesquisa de preço; 2. Analisar a pesquisa de preço realizada; 3. Explicar os métodos utilizados na realização da pesquisa de preço; 4. Realizar nova pesquisa de preço, se for necessário; 5. Revisar o processo de licitação

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-06	VENCEDOR DA LICITAÇÃO ENTREGAR PRODUTO	DA NÃO O	1.Falta de exigência de requisitos compatíveis com a complexidade da licitação; 2. Estimativa de preço muito baixa; 3. Existência de muitas empresas aventureiras em licitações daquele tipo; 4. Erro na definição do objeto; 5. Erro no detalhamento e especificação dos serviços a serem executados	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

**Impactos**

1 A seleção de um licitante sem capacidade técnica afronta os princípios da licitação e tem como impacto: 1. Má execução dos serviços do contrato; 2. Execução parcial do serviços; 3. Falta de resolução do problema ou falta de atendimento da necessidade que motivou a licitação; 4. Trabalho excessivo para a equipe de fiscalização do contrato; 5. Necessidade de solicitar rescisão do contrato ; 6. Impossibilidade de renovar o contrato

**Ações Preventivas**

P-01 Orientar para: 1. Analisar contratações similares; 2. Designar profissional habilitar para Responsável: ANTONIO CARLOS DE SANTANA descrever e especificar os serviços; 3. Definir requisitos da contratação compatíveis com a complexidade do objeto; 4. Analisar ata de realização de pregões anteriores com objeto similar; 5. Analisar a existência de empresa com capacidade para atender o objeto da licitação

**Ações de Contingência**

C-01 1. orientar para :Fortalecer a equipe de fiscalização do contrato; 2. Orientar para :Acompanhar Responsável: ANTONIO CARLOS DE SANTANA o contrato com mais rigor; 3. Orientar para :Avaliar a possibilidade de iniciar o planejamento de uma nova licitação e não renovar o contrato .

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	FALTA DE INDICAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA QUE SE PRETENDE REALIZAR	DE DE	Em uma licitação obrigatoriamente deve haver a indicação dos recursos orçamentos, a fim de evitar assinar contrato sem recursos para os pagamentos.	Planejamento	Administração	Médio

**Impactos**

1 A falta de previsão de recursos pode gerar os seguintes impactos: 1. impossibilidade autorizar a contratação 2. Impossibilidade de pagar por serviços prestados; 3. responsabilidade do gestor responsável por autorizar a licitação sem previsão de recursos

**Ações Preventivas**

P-01 1. Adotar o sistema de registro de preço, o qual não exige previsão de recursos, caso seja Responsável: JULIANNY ALICE FERNANDES possível. 2. Determinar que o processo somente tenha andamento após a demonstração da disponibilidade de recursos; 3. Somente o processo a análise da conjur

**Ações de Contingência**

C-01 Orientar para que o gestor possa providenciar a demonstração da disponibilidade de recursos Responsável: JULIANNY ALICE FERNANDES Orientar sobre a necessidade de anular o processo de licitação sem previsão de recursos que SCHMITT não adotou o sistema de registro de preço

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Não atender as recomendações CONJUR	Falta de conhecimento para entender as recomendações da CONJUR, inviabilizando o seu atendimento.	Planejamento	Administração	Alto	1

**Impactos**

1 A falta de atendimento das recomendações da conjur podem tornar o processo de contratação irregular e ilegal. Importante que a equipe de planejamento tenha conhecimento suficiente para entender as recomendações e adotar as providências necessárias.

**Ações Preventivas**

P-01 Qualificar a equipe de fiscalização; Designar somente servidores com conhecimento suficiente Responsável: MARCELO SCHNEIDER para entender o parecer jurídico; Padronizar os instrumentos de atendimento das recomendações da CONJUR.

**Ações de Contingência**

C-01 Revisar o processo de licitação; Se o edital não foi publicado, solicitar o retorno dos autos e Responsável: MARCELO SCHNEIDER analisar o parecer;

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Unilateralidade de	Erros ou omissões substanciais no projeto básico /orçamento inicial, ou ocorrência de eventos				

<b>R-09</b>	Alterações Contratuais imprevisíveis que demandem alterações de Planejamento Excede o Limite Legal quantitativos superiores permitido na legislação.	Administração	Alto
<b>Impactos</b>			
1	Paralisação da obra, necessidade de nova licitação para a parcela excedente, risco de Termo Aditivo ilegal e responsabilização dos gestores perante o TCU.		
<b>Ações Preventivas</b>			
P-01	1. O projeto e o orçamento foram elaborados com base em levantamento detalhado de <b>Responsável:</b> SALOMAO TEIXEIRA DE FARIA patologias. 2. O Termo de Referência contem informação sobre a ciência do Contratado quanto à adoção do regime de Empreitada por Preço Global, transferindo o risco de variação de quantitativos não substanciais. 3. O contrato deve prever o limite máximo de alterações unilaterais.		
<b>Ações de Contingência</b>			
C-01	Caso a alteração seja indispensável e ultrapasse o limite, deverá ser elaborado um novo ETP e <b>Responsável:</b> SALOMAO TEIXEIRA DE FARIA TR para contratação do remanescente da obra, após rescisão amigável ou unilateral do contrato vigente na parcela de alteração excedente.		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-10</b>	Físico-Financeiro	Deficiência na fase de planejamento, Atraso no Cronograma dificuldade de logística durante a execução, da problemas de suprimentos ou lentidão nas Planejamento Obra aprovações de medições/diligências pela Administração ou eventos climáticos anormais.		Administração	Alto	

<b>Impactos</b>						
1	Não cumprimento do prazo de entrega, comprometimento das atividades essenciais da unidade INMET-RS e a necessidade de prorrogação do prazo, sujeita a questionamento.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	O prazo de validade foi definido em 12 meses (incluindo o prazo de execução), mitigando o <b>Responsável:</b> ANTONIO CARLOS DE SANTANA risco de celeridade excessiva e garantindo folga para imprevistos. 2. O TR exige o Plano de Trabalho e o Cronograma da Contratada. 3. Aplicação de multas de mora e multas punitivas por inexecução parcial ou total, conforme Lei nº 14.133/2021.					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Notificação imediata e formal à Contratada, aplicação de penalidades e, se o atraso for <b>Responsável:</b> ANTONIO CARLOS DE SANTANA imputável à Contratada e grave, execução da garantia para cobrir os prejuízos e posterior rescisão contratual.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-11</b>	Questionamento da Modalidade Pregão para Serviço de Engenharia	Impugnação ou diligência de órgão de controle alegando que o serviço não é suficientemente comum e demandaria a concorrência.	Planejamento	Administração	Baixo	

<b>Impactos</b>					
1	Suspensão cautelar do processo pelo TCU ou pela Consultoria Jurídica, atraso na contratação e frustração da reforma.				
<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	1. O ETP e o TR classificam explicitamente o objeto como Serviço Comum de Engenharia, <b>Responsável:</b> JULIANNY ALICE FERNANDES SCHMITT conforme Art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado na jurisprudência do TCU (e.g., Acórdão 2.408/2023-Plenário). 2. A instrução processual deve incluir o Termo de Justificativas Técnicas Relevantes (TJTR), anexando os dados de contratações similares que validam o uso do Pregão para reformas dessa natureza, contratações similares foram levantadas, confirmando o uso do pregão para reformas.				
<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Elaborar Nota Técnica robusta, ratificando a caracterização do serviço como comum, citando <b>Responsável:</b> JULIANNY ALICE FERNANDES SCHMITT o entendimento consolidado do TCU de que a reforma (desde que detalhada em projetos) se enquadra na definição, permitindo a utilização do Pregão.				

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

Documento assinado digitalmente  
 MARCELO SCHNEIDER  
Data: 04/11/2025 12:37:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 JULIANNY ALICE FERNANDES SCHMITT  
Data: 04/11/2025 15:24:34-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 SALOMAO TEIXEIRA DE FARIA  
Data: 04/11/2025 15:51:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 ANTONIO CARLOS DE SANTANA  
Data: 04/11/2025 15:54:48-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>